RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2025

Interessado: **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
Data do recebimento da impugnação: **19/08/2025**
Data da sessão pública: **21/08/2025**

A Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) responsável pelo **Pregão Presencial nº 62/2025**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, apresentar a análise e decisão quanto à impugnação interposta pela empresa **PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, referente às especificações técnicas constantes do edital.

I – DO PRAZO LEGAL PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do **art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021**, é assegurado a qualquer interessado o direito de impugnar o edital, desde que:

"§ 1º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a apresentação das propostas, no caso de pregão."

Considerando que a **sessão pública está agendada para o dia 21/08/2025 (quinta-feira)**, o prazo final para apresentação de impugnações se encerrou em **18/08/2025 (segunda-feira)**.

Entretanto, a impugnação foi recebida em **19/08/2025 (terça-feira)**, portanto, **fora do prazo legalmente previsto**.

II – DO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Dessa forma, a impugnação não será conhecida por esta Administração, com fundamento na intempestividade do seu protocolo. Não se trata de juízo sobre o mérito da questão levantada, mas de observância ao prazo legal e ao devido processo.

III – DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Mantém-se, portanto, **inalterado o edital do Pregão Presencial nº 62/2025**, inclusive quanto às suas especificações técnicas, bem como **confirmada a data da sessão pública** para o dia **21/08/2025**, às 09 horas.

Dionísio Cerqueira/SC, 20 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JEAN ROBSON WUST
Data: 20/08/2025 08:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Robson Wust
Pregoeiro do Município de Dionísio Cerqueira - SC